



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO
DE CARREIRA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica extinto um (01) cargo de **Chefe de Setor**, constante no inciso **V** do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 20 para 19 cargos**, ficando o referido inciso com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

V - Chefe de Setor – cargos 19 – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2.

(...)" (NR)

Art. 2º Fica extinto um (01) cargo de **Dirigente de Equipe**, constante no inciso **XX** do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 20 para 19 cargos**, ficando o referido inciso com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XX - Dirigente de Equipe – cargos 19 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.

(...)" (NR)

Art. 3º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais dois **(02) cargos de Dirigente de Núcleo**, padrão CC 3 ou FG 3, passando de 13 cargos para 15 cargos, ficando o inciso XXI do referido inciso com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

XXI - Dirigente de Núcleo – cargos 15 – padrão CC 3 ou FG 3 –
código 2.

(...)" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I ao PL 04/2021

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Por solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura, através do Memorando nº 97/2020, faz-se necessário a adequação na estrutura da referida secretaria, visando melhora no desenvolvimento dos trabalhos.

Salientamos que a alteração proposta não acarreta em aumento de despesas para a administração, conforme demonstrado nos documentos em anexo.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.